

CONCURSO DOCUMENTAL INTERNACIONAL PARA PROFESSOR ADJUNTO, NA ÁREA DISCIPLINAR DE DESPORTO DA ESCOLA SUPERIOR DESPORTO, BEM-ESTAR E SISTEMAS BIOMÉDICOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE A QUE SE REFERE O EDITAL (EXTRATO) N.º 146/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 18, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ATA N.º 3

Aos dezassete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, com recurso a meios eletrónicos, (<https://videoconf-colibri.zoom.us/j/92364069859?pwd=MFh1S2xHQk1sYy9HWjZRczJROXJlQT09>) reuniu o Júri do concurso em epígrafe, nomeado pelo Despacho (PR) n.º 127/2023, de 22 de dezembro, estando presentes os seguintes membros: Professora Doutora Maria José da Silva Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, na qualidade de Presidente do Júri; Professor Doutor João Júlio de Matos Serrano, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco; Professor Doutor João Paulo Reis Gonçalves Moreira de Brito, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Santarém e Professor Doutor Rui Manuel de Sousa Mendes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra. Tendo faltado com justificação o Professor Doutor Pedro Jorge Richheimer Marta de Sequeira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Santarém. -----

A presente reunião tem a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 – Apreciação das pronúncias dos candidatos em sede de audiência prévia; -----

Ponto 2 – Elaborar a lista final de candidatos admitidos e excluídos. -----

Ponto 3 – Apreciação das candidaturas nos termos e para os efeitos do número 2 do artigo 30º do regulamento, aprovação em mérito absoluto com base no mérito do curriculum global dos candidatos na área científica e grupo disciplinar para o qual foi aberto o concurso. -----

Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente do Júri informou que só votaria em caso de empate, exercendo o voto de qualidade nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 16.º do Regulamento n.º 246/2011, que rege os Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, publicado na 2.ª série, do Diário da República n.º 73, de 13 de abril, doravante Regulamento n.º 246/2011, de 13 de abril. -----

Verificada a existência de quórum, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual (doravante ECPDESP) e n.º 3 do artigo 16.º do Regulamento n.º 246/2011, deu-se início à reunião. -----

Ponto 1 – A Presidente do júri informou que o candidato Pedro Miguel Ribeiro da Silva, o candidato Rui Jorge Canário Álvares de Lemos e a candidata Sandra Cristina Silva dos Santos se pronunciaram em sede de audiência prévia, anexos 1, 2 e 3 respetivamente. O candidato Pedro Silva invoca que por lapso não incluiu nos ficheiros enviados a tese de doutoramento, enviando agora no prazo de audiência prévia o documento, solicitando ao júri que o considerasse. A candidata Sandra Santos invoca que não carregou o ficheiro, mas que a tese de doutoramento está disponível para consulta livre no repositório da Universidade do Porto e solicitou que o júri considerasse a mesma. O candidato Rui Lemos refuta a sua exclusão referindo que no ponto 9.2 é pedido o requerimento de admissão com as informações citadas no ponto 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 e pede também declarações citadas no ponto 9.2.5 e 9.2.6, mas no ponto 9.3 refere que “o requerimento é acompanhado da seguinte documentação:” que foi exatamente aquilo que fez. -----

Por todos os membros do júri foi referido que o edital do concurso é bastante claro e elucidativo quanto à exclusão de candidatos por falta de entrega de documentação, nomeadamente a tese de doutoramento e requerimento, conforme disposto no n.º 9.4. do edital do concurso: “*O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos elementos referidos no ponto 9.2 e dos documentos referidos nos pontos 9.3.1. a 9.3.8. deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.*” -----

Os membros do júri acrescentaram ainda, relativamente ao candidato Rui Lemos, que o ponto 9.2 do edital refere de forma inequívoca: “*A candidatura deverá ser apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Júri, devidamente assinado e datado, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos...*” não suscitando qualquer dúvida relativa ao anterior entendimento do júri sobre a obrigatoriedade de entrega do requerimento de admissão ao concurso. -----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade dos membros votantes, manter a decisão de exclusão dos candidatos Pedro Miguel Ribeiro da Silva, Rui Jorge Canário Álvares de Lemos e Sandra Cristina Silva dos Santos, com a fundamentação constante pelos motivos expostos na ata n.º 2 do concurso, conforme o

disposto no ponto 9.4 do edital do concurso e no número 8 do artigo 28.º do Regulamento n.º 246/2011, de 13 de abril. -----

Ponto 2 – O júri elaborou a lista final de candidatos admitidos e excluídos que constitui o anexo 4 da presente ata, que será publicitada no sítio da internet do IPCA. -----

Ponto 3 - As candidaturas admitidas foram apreciadas nos termos e para os efeitos do ponto 13.2. do edital do concurso e do número 2 do artigo 30.º do Regulamento nº 246/2011, de 13 de abril, isto é, sobre a aprovação em mérito absoluto com base no mérito do curriculum global dos candidatos na área científica e grupo disciplinar para o qual foi aberto o concurso e no projeto científico-pedagógico apresentado pelos candidatos, conforme previsto no ponto 9.3.4. do edital do concurso. O júri apreciou os currículos dos candidatos Ana Filipa Evaristo Mendes Godinho, Carlos Eduardo da Silva Teixeira, Filipe José Martins da Silva Matos, Joana Raquel Santos Costa e Sérgio Filipe Cunha Matos, confirmando as autoavaliações feitas pelos mesmos nos formulários de candidatura, todas inferiores a 50 pontos na escala de 0 a 100. Assim, o júri deliberou, por unanimidade dos membros votantes, não aprovar em mérito absoluto os candidatos Ana Filipa Evaristo Mendes Godinho, Carlos Eduardo da Silva Teixeira, Filipe José Martins da Silva Matos, Joana Raquel Santos Costa e Sérgio Filipe Cunha Matos, com a fundamentação constante do ponto 13.2.4.1., designadamente não demonstram possuir uma avaliação com pontuação superior a 50 pontos na globalidade das componentes técnico-científicas, pedagógicas e de outras atividades ao nível organizacional e profissional, e não demonstram possuir o mérito exigido para o presente concurso a Professor Adjunto. -----

Relativamente à candidata Eduarda Manuela de Sousa Rodrigues de Sá apesar de a autoavaliação estar no limite dos 50 pontos, o júri deliberou, por unanimidade dos membros votantes, não aprovar em mérito absoluto a candidata com a seguinte fundamentação: da apreciação do projeto científico-pedagógico elaborado pela candidata, solicitado no ponto 9.3.4. do edital nº 146/2024 de abertura do concurso, constata-se que o projeto propõe estratégias de remodelação da forma como os professores de educação física promovem a atividade nas escolas, pretendendo com essa remodelação melhorar a compreensão de estilos de vida ativos e saudáveis, incluindo a atividade física, reduzindo o comportamento sedentário e promovendo um sono de qualidade ao longo da vida dos alunos. Da avaliação do projeto considera-se que não evidencia um racional adequado ao exercício das funções de Professor Ajunto na área disciplinar do concurso uma vez que o projeto se centra na formação de professores de Educação Física, formação essa

que não se enquadra na missão e atribuições da Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos. Adicionalmente verificam-se insuficiências no projeto, nomeadamente a ausência de referências de suporte à pertinência da realização, implementação e desenvolvimento do projeto. A completa ausência de referências bibliográficas não permite ter evidências de apoio para as ideias e argumentos, não permitindo suportar metodologias e identificar as fontes utilizadas. Acresce ainda o facto de, em acordo com o solicitado no ponto 9.3.4. do edital, o projeto não incluir um programa de desenvolvimento da área disciplinar por forma a que fique demonstrada a adequação do perfil da candidata às necessidades reais da Escola Superior de Desporto, Bem-Estar e Sistemas Biomédicos. Do documento apresentado não se identifica: qual a designação da unidade curricular proposta; qual o seu enquadramento numa qualquer oferta formativa na área científica da ESDBSB; horas totais de contacto e de trabalho dos estudantes; tipologia das aulas; bibliografia, entre outros. -----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade dos membros votantes, não aprovar a candidata Eduarda Manuela de Sousa Rodrigues de Sá em mérito absoluto com a fundamentação acima referida e prevista nos pontos 13.2.4.1. e 13.2.4.2. do edital, não preenchendo o mérito exigido para o presente concurso a Professor Adjunto, conforme previsto no ponto 13.2.1. do edital. -----

Com a fundamentação acima referida, o júri deliberou, por unanimidade dos membros votantes, não aprovar em mérito absoluto os seguintes candidatos: -----

**Candidatos Não Aprovados em Mérito
Absoluto**

Ana Filipa Evaristo Mendes Godinho

Carlos Eduardo da Silva Teixeira

Eduarda Manuela de Sousa Rodrigues de Sá

Filipe José Martins da Silva Matos

Joana Raquel Santos Costa

Sérgio Filipe Cunha Matos

Analisadas as candidaturas restantes, o júri deliberou, por unanimidade dos membros votantes, aprovar em mérito absoluto os candidatos: Bebiana Catarina Rodrigues Sabino, Bruno André Ferreira da Silva, Carla Marisa Maia Moreira, Carolina Júlia Félix Vila-Chã, Catarina Maria Simões da Costa Santos, Inês Oliveira Gonçalves, Luís Carlos Oliveira Lopes, por demonstrarem possuir mérito no desempenho científico, na capacidade pedagógica e no desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto

Politécnico do Cávado e do Ave e por apresentarem um projeto científico-pedagógico que vai ao encontro das especificações do ponto 9.3.4 e não apresentarem as insuficiências previstas no ponto 13.2.4. do edital do concurso. -----

Candidatos Aprovados em Mérito Absoluto

Bebiana Catarina Rodrigues Sabino

Bruno André Ferreira da Silva

Carla Marisa Maia Moreira

Carolina Júlia Félix Vila-Chã

Catarina Maria Simões da Costa Santos

Inês Oliveira Gonçalves

Luís Carlos Oliveira Lopes

O júri elaborou a lista provisória de candidatos aprovados e não aprovados em mérito absoluto, que constitui o anexo 5 a esta ata, que será publicitada no sítio da internet do IPCA e nos locais de estilo da Escola. ----

Cumprindo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento nº 246/2011 e do ponto 13.2.5 do edital do concurso, o júri procederá à notificação dos candidatos não aprovados em mérito absoluto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo o prazo de 10 (dez) dias, para dizerem o que se lhes oferecer. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas nove horas e quarenta minutos, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de aprovada por todos os membros do júri presentes, vai ser assinada pela Presidente do Júri, conforme deliberado pelo júri na reunião de trinta e um de março de dois mil e vinte e três.-----

A Presidente



Professora Doutora Maria José Fernandes